

IMÓVEL: O lote de terreno nº. 06 da quadra 35, da CIDADE NOVA PERUIBE, no município de Peruipe, medindo 13,00ms de frente para a Avenida Barão do Rio Branco, por 30,00ms da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma medida da frente, encerrando a área de 390,00m², confrontando do lado direito de quem da avenida olha para o imóvel com o lote 07, do lado esquerdo com o lote 05, e nos fundos com o lote 04.

Cadastro Municipal nº. 1.2.352.0040.001.065.

PROPRIETÁRIOS: LUIZ MASSARU MIYASHIRO, brasileiro, projetista, RG 5.160.699-SP e CPF 665.170.448-68, e sua mulher YOLANDA YORI KUBAGAWA MIYASHIRO, brasileira, técnica em contabilidade, RG 6.240.347-SP e CPF 851.824.868-04, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Poliginano A Mare, nº. 228, aptº. 22.

TÍTULO AQUISITIVO: R.2 (10/09/1991) - Matrícula nº. 158.132 do Registro de Imóveis de Itanhaém, Peruipe, 18 de junho de 2009.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves)

Av. 1 - Peruipe, 18 de junho de 2009.

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando que sobre o imóvel pesa o seguinte ônus: **penhora** nos termos do r. Mandado extraído dos autos da Execução Fiscal movida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE contra LUIZ MASSARU MIYASHIRO (Proc. nº. 1.394/98), expedido em 27 de junho de 2002, pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Peruipe e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Itanhaém, tendo como valor da causa R\$ 577,05 em 07/06/2002, e depositária Nanci Ferreira Milhose, conforme R.3 (04/09/2002) - Matrícula nº. 158.132 do Registro de Imóveis de Itanhaém.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves)

Av. 2 - Peruipe, 18 de junho de 2009 (Protocolo nº. 14535)

Procede-se a esta averbação em cumprimento ao r. Mandado de Cancelamento do Registro da Penhora, extraído dos autos da Execução Fiscal requerida pela PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE contra LUIZ MASSARU MIYASHIRO (Proc. nº. 1.394/1998), expedido em 08 de junho de 2009, pelo Juízo de Direito e Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Peruipe, para ficar constando o **cancelamento** da Av. 1 (penhora).

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves)

R. 3 - Peruipe, 18 de junho de 2009 (Protocolo nº. 14536)

Nos termos da Escritura de Venda e Compra, de 15 de dezembro de 2008, do 3º Tabelião de Notas de São Bernardo do Campo-SP, livro 309, págs. 284/286, os proprietários LUIZ MASSARU MIYASHIRO, brasileiro, operário, RG 5.160.699-SP e CPF 665.170.448-68, domiciliado em Shizuoka-ken, Fujinomiya-shi, Manno Hara Shinden 3160-4, Japão, e sua mulher YOLANDA YORI KUBAGAWA MIYASHIRO, brasileira, técnica em contabilidade, RG 6.240.347-SP e CPF 851.824.868-04, domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Polignano Amare, nº. 228, aptº. 22, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, **venderam** o imóvel a KEN HARADA, brasileiro, divorciado, comerciante, RG 3.448.422-SP e CPF 093.690.748-72, domiciliado na Rua Arcturus, nº. 36, Jardim Antares, São Bernardo do Campo-SP, pelo preço de R\$ 20.556,99.

O Escrevente Autorizado _____ (Bel. Milton Diniz Alves)

Av. 4 - Peruipe, 16 de setembro de 2011 (Protocolo nº. 24247)

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento do interessado, datado de 12 de setembro de 2011, para ficar constando que no imóvel foi **construído** um **prédio residencial** com 155,51m², com frente para a Avenida Barão do Rio Branco, conforme Alvará de Habitabilidade nº. 14.253, expedido em 04 de agosto de 2011, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe. A Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal (CEI nº. 70.006.76503/69), relativa à construção, foi apresentada e

continua no verso

arquivada neste Registro.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 5 - Peruipe, 16 de setembro de 2011.

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento referido na Av.4, para ficar constando que o prédio residencial existente no imóvel recebeu o n°. 417 da Avenida Barão do Rio Branco, para a qual faz frente, conforme Certidão expedida em 12 de setembro de 2011, pela Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 6 - Peruipe, 30 de novembro de 2011 (Protocolo n°. 25049).

Nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, Contrato n°. 10121874201, datado de 18 de novembro de 2011, o proprietário KEN HARADA, brasileiro, divorciado, aposentado, RG 3.448.422-SP e CPF 093.690.748-72, domiciliado na Rua Arcturus, n°. 36, Jardim Antares, em São Bernardo do Campo-SP, **vendeu** o imóvel a ROSANA COMPANY COLALTO, brasileira, divorciada, representante comercial, RG 13.403.221-4-SP e CPF 152.134.778-60, domiciliada na Rua Nova Petrópolis, n°. 447, Itaquera, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$ 230.000,00.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

R. 7 - Peruipe, 30 de novembro de 2011.

Nos termos do Instrumento Particular referido no R.6, a adquirente ROSANA COMPANY COLALTO, divorciada, supra qualificada, **alienou fiduciariamente** o imóvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei n°. 9.514/97, ao credor ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n°. 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ/MF n°. 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida no valor de R\$ 116.000,00, a ser amortizada no prazo de 48 meses, por intermédio de pagamento de cotas de amortização mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira, no valor total de R\$ 3.549,44, em 18/12/2011. Taxa efetiva de juros anual: 11.5000%. Taxa nominal de juros anual: 10.9349%. Taxa efetiva de juros mensal: 0.9112%. Taxa nominal de juros mensal: 0.8685%. Taxa efetiva de juros anual com benefício: 11.0000%. Taxa nominal de juros anual com benefício: 10.4815%. Taxa efetiva de juros mensal com benefício: 0.8734%. Taxa nominal de juros mensal com benefício: 0.8341%. Periodicidade de reajustamento das prestações: mensal. Sistema de Amortização: SAC - Sistema de Amortização Constante. O saldo devedor do financiamento será reajustado mensalmente, nos mesmos dias designados para os vencimentos das prestações mensais, mediante aplicação de percentual igual ao utilizado para a atualização dos saldos dos depósitos em Caderneta de Poupança Livre (pessoa física), mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, que tenham data de aniversário no mesmo dia da assinatura do contrato. Valor atribuído ao imóvel para efeito de venda em público leilão: R\$ 320.000,00. E os demais termos, cláusulas e condições do título.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 8 - Peruipe, 10 de dezembro de 2015 (Protocolo n°. 43371).

Procede-se a esta averbação conforme Instrumento Particular de Termo de Quitação datado de 30 de outubro de 2015, para ficar constando o **cancelamento** do R.7 (alienação fiduciária), em virtude de autorização dada pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 9 - Peruipe, 07 de fevereiro de 2023 (Protocolo n°. 75983).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Banco Safra S/A, CNPJ/MF n°. 58.160.789/0001-28, datado de 27 de janeiro de 2023, para ficar constando que foi **distribuída**, no dia 24/11/2022, e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob n°. 1121230-17.

continua no verso

2022.8.26.0100, à 4ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé - Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: BANCO SAFRA S/A, CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28 (Exequente), e RC COMPANY SERVIÇOS LTDA., CNPJ/MF nº. 16.677.330/0001-56, e ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60 (Executados), cujo valor da causa é R\$ 443.973,81, conforme r. Decisão servindo de Certidão proferida aos 25 de novembro de 2022, nos autos supra (fls. 169/170).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 10 - Peruipe, 07 de fevereiro de 2023 (Protocolo nº. 75984).

Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento de Banco Safra S/A, CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28, datado de 31 de janeiro de 2023, para ficar constando que foi **distribuída**, no dia 01/11/2022, e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, sob nº. 1121227-62.2022.8.26.0100, à 9ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, em que são partes: BANCO SAFRA S/A, CNPJ/MF nº. 58.160.789/0001-28 (Exequente), e RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº. 16.677.330/0001-56, e ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60 (Executados), cujo valor da causa é R\$ 553.421,59, conforme r. Decisão servindo de Certidão proferida aos 03 de novembro de 2022, nos autos supra (fls. 120/121).

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 11 - Peruipe, 27 de julho de 2023 (Protocolo nº. 78642).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista tendo como Exequente CLEODETE ALVES FERREIRA DE ALENCAR, CPF 272.098.848-07, e Executadas RC COMPANY SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., CNPJ/MF nº. 16.677.330/0001-56, e ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60 (Número de Ordem 0011383-29.2020.5.15.0099), expedida em 24 de julho de 2023, pela Central de Mandados da Comarca de Americana-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000476105), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 24.843,92. Depositária: Rosana Company Colalto.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 12 - Peruipe, 05 de setembro de 2023 (Protocolo nº. 79255).

Procede-se a esta averbação nos termos da Certidão de Penhora extraída dos autos da Execução Trabalhista tendo como Exequente MARINALVA VIANA DE SOUZA, CPF 947.040.153-00, e Executada ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60 (Número de Ordem 0011346-91.2020.5.15.0134), expedida em 29 de agosto de 2023, pela Vara do Trabalho de Leme-SP, encaminhada através do site <http://novo.oficioeletronico.com.br> (Protocolo de Penhora Online: PH000481555), para ficar constando a **penhora** sobre o imóvel. Valor da dívida: R\$ 27.147,28. Depositária: Rosana Company Colalto.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 13 - Peruipe, 05 de setembro de 2023 (Protocolo nº. 79289).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202307.2015.02821815-IA-150; Processo nº. 10004677520235020033; Data e Hora: 20/07/2023, às 15:45:24, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Daniel Rodrigo Ferreira Martins, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 14 - Peruipe, 04 de outubro de 2023 (Protocolo nº. 79746).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de

continua no verso

C.N.S: 12.111.1

ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202309.2816.02955689-IA-000; Processo nº. 10009627820205020016; Data e Hora: 28/09/2023, às 16:48:54, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Jonathan Vieira Passos, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 15 - Peruibe, 19 de dezembro de 2023 (Protocolo nº. 80799).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202312.1106.03077596-IA-000; Processo nº. 10012865020225020064; Data e Hora: 11/12/2023, às 06:11:01, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Fernando Salcedo Doria Vieira, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 16 - Peruibe, 29 de dezembro de 2023 (Protocolo nº. 80962).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202312.1808.03090842-IA-670; Processo nº. 10015356220225020464; Data e Hora: 18/12/2023, às 08:21:12, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Marcio Mendonça Ramos, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).

Av. 17 - Peruibe, 08 de fevereiro de 2024 (Protocolo nº. 81567).

Procede-se a esta averbação na presente matrícula para ficar constando a **indisponibilidade** dos bens de ROSANA COMPANY COLALTO, CPF 152.134.778-60, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº. 202402.0113.03141848-IA-470; Processo nº. 10010754420235020075; Data e Hora: 01/02/2024, às 13:43:39, tendo como emissor da ordem Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo-SP - Ana Cristina Caldas dos Santos Puga, comunicada através do site <http://www.indisponibilidade.org.br>.

O Escrevente Autorizado  (Bel. Milton Diniz Alves).